



PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

C. G. C. (M.F.) 45.124.344/0001-40

Avenida José Zancaner, 312 — Fone: 64-1021

C A T I G U Á — Estado de São Paulo

LEI N° 1.540, DE 22 DE ABRIL DE 1.991.

"AUTORIZA A DOAÇÃO AO PODER JUDICIÁRIO FORUM DA COMARCA DE CATANDUVA, DOS BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA".

OSVALDIR DARCIE, PREFEITO MUNICIPAL DE CATIGUÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **SANCIONA E PROMULGA** A SEGUINTE LEI APROVADA PELA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ, EM SUA SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 19 DE ABRIL DE 1.991, CONFORME AUTÓGRAFO N° 010/91:

ARTIGO 1° FICA A PREFEITURA MUNICIPAL AUTORIZADA A DOAR, A TÍTULO GRATUITO, AO PODER JUDICIÁRIO, ATRAVÉS DO FORUM DA COMARCA DE CATANDUVA, OS SEGUINTE BENS MÓVEIS, PARA A INSTALAÇÃO DO **JUIZADO INFORMAL DE CONCILIAÇÃO**:

01) 02 (DUAS) MESAS DE ESCRITURÁRIO, EM CEREJEIRA, COM GAVETAS E PÉS DE FERRO, AVALIADA EM CR\$ 35.420,00;

02) 02 (DUAS) CADEIRAS FIXAS, SEM BRAÇOS, AVALIADA EM CR\$ 5.800,00.

ARTIGO 2° AS DESPESAS COM A EXECUÇÃO DESTA LEI CORRERÃO À CONTA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, CONSIGNADA NO ORÇAMENTO VIGENTE.

ARTIGO 3° ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, AOS 22 DIAS DO MES DE ABRIL DE 1.991.

PUBLIQUE-SE.-

CUMPRE-SE.-


OSVALDIR DARCIE
PREFEITO MUNICIPAL


JAMIL SERON
DIRETOR DE SECRETARIA